



ATA DA 76^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Data : 05 de Setembro de 2024 (quinta-feira)

Horário : 09:00 horas

Local : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às nove horas do dia sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI), Ives Luiz Lopes (FETAESC), Tiago Mioto (SAR) e Alini Masson (FACISC). Presente os Recorrentes/Procuradores: Maqueli Scheffer e Norval Cesni Flores

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **16/24**, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22334, de 19/08/2024.

A **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

1. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 20066/2018

Auto de Infração nº : 107-D

Recorrente : Astor Thomas

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : José Francisco Mora

Relator(a) Vista : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



2. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 20095/2018

Auto de Infração nº : 10105-D
Recorrente : Valdir José Larentis
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA
Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 1151/2019

Auto de Infração nº : 50486-A
Recorrente : Jocelma Todt Muhlmann
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA
Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 47439/2017

Auto de Infração nº : 49476-A

Recorrente : Gilvane André Dreyer

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 55924/2018

Auto de Infração nº : 49762-A

Recorrente : Gilmar Antonio de Moraes

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, pela inexistência da prescrição julgando os demais pedidos prejudicados conforme petição protocolada em 06 de agosto de 2024, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



6. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 28085/2017

Auto de Infração nº : 6556-A

Recorrente : Claudio Korn

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento do recurso e reconhecimento da prescrição intercorrente em Primeiro grau, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido o conselheiro Carlos Magno dos Santos Júnior, nos termos do despacho consignado nos autos.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 17773/2016

Auto de Infração nº : 36924-A

Recorrente : Manoel Duarte

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Carlos Magno dos Santos Júnior

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 46484/2020

Auto de Infração nº : 43777-A

Recorrente : Adi Aurélio Peters

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. Declarou-se impedido o conselheiro Paulo Ern, por ter sido autoridade de primeiro grau.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 19935/2018

Auto de Infração nº : 46272-A

Recorrente : Amauri Luiz Cordeiro

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



10. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 67942/2019

Auto de Infração nº : 47135-A

Recorrente : Corde Administradora de Patrimônio LTDA

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

11. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29452/2018

Auto de Infração nº : 50010-A

Recorrente : Malvino Pasdiora

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 5873/2018

Auto de Infração nº : 49342-A

Recorrente : Célio Dombrovski

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

13. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 40310/2019

Auto de Infração nº : 7213-D

Recorrente : Aristeu Alves

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



14. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 7351/2019

Auto de Infração nº : 10844-D

Recorrente : Indústria de Esquadrias de Madeiras e Vidros Novo Milênio LTDA

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

15. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 1704/2019

Auto de Infração nº : 43034-A

Recorrente : Horst Maas

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



16. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49045/2019

Auto de Infração nº : 43804-A

Recorrente : Aldo Pedro Pasquali

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Tiago Mioto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e seu parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

17. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 50711/2019

Auto de Infração nº : 45854-A

Recorrente : Altamir Scremin

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Tiago Mioto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



18. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 68042/2019

Auto de Infração nº : 50453-A

Recorrente : Dijavan Basso

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Tiago Mioto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e seu parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

19. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 7345/2020

Auto de Infração nº : 47394-A

Recorrente : Emerson Carlos dos Santos

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Tiago Mioto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido o conselheiro Paulo Ern, por ter sido autoridade de Primeiro grau.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



20. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 5748/2020

Auto de Infração nº : 45962-A

Recorrente : Rafael de Souza

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e pelo seu parcial provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. Declarou-se impedido o conselheiro Paulo Ern, por ter sido autoridade de Primeiro grau.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

21. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 51401/2018

Auto de Infração nº : 50110-A

Recorrente : Aníbal José Pickcius

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



22. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 49677/2018

Auto de Infração nº : 50075-A

Recorrente : Aníbal José Pickcius

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

23. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 47236/2018

Auto de Infração nº : 50328-A

Recorrente : Osmar Wibbelt

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



24. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 23770/2020

Auto de Infração nº : 45464-A

Recorrente : Davi Bruder

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo seu não provimento, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

25. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 23970/2020

Auto de Infração nº : 43782-A

Recorrente : Janaina Esterlita Lorentino

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. Declarou-se impedido o conselheiro Paulo Ern, por ter sido autoridade de primeiro grau.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



26. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 11120/2020

Auto de Infração nº : 43477-A

Recorrente : Zélio de Paulo

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora. Declarou-se impedido o conselheiro Paulo Ern, por ter sido autoridade de primeiro grau.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

27. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 63128/2019

Auto de Infração nº : 44801-A

Recorrente : Evando Antônio de Azeredo

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



28. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 16864/2019

Auto de Infração nº : 11806-D

Recorrente : Prefeitura Municipal de Florianópolis

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Alini Masson

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar seu provimento do recurso, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

29. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 29434/2017

Auto de Infração nº : 37671-A

Recorrente : Claito José Moreira

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente



30. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 47516/2017

Auto de Infração nº : 49459-A

Recorrente : Elisete Moissa Reinert

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Fernando Magoga Conde

Relator vista : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente: a) possibilitar a implementação de compensação ambiental em área diversa na forma do art. 57-A, §8º, da Lei 14.675/09, cuja competência para análise, deferimento ou indeferimento caberá a Autoridade de 1ª instância, devendo-se manter inalterada o valor da multa aplicada; b) em caso de indeferimento, devidamente fundamentado, da compensação ambiental em área diversa pela Autoridade de 1ª instância, deverá o autuado efetuar a recuperação na área objeto da autuação. c) no caso de recuperação na forma do item “b” da presente decisão, poderá o autuado ser beneficiado na forma do art. 87, da Lei n. 14.675/09, no patamar de 90% do desconto; nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

31. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 2855/2018

Auto de Infração nº : 46708-A

Recorrente : Salete Terezinha Vieira da Silva

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e negar provimento do recurso, devendo-se a Secretaria Executiva do CONSEMA encaminhar cópia da presente decisão para conhecimento e



providências para a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM), nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

32. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 16456/2018

Auto de Infração nº : 6512-D

Recorrente : Cristiano Gilberto Taube

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Ives Luiz Lopes

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, com retorno da diligência verificou-se que não foi aberto prazo para manifestação do recorrente devendo o mesmo ser intimado para tanto, no prazo de 10 dias úteis, após retorne-se os autos para julgamento.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

33. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 57433/2019

Auto de Infração nº : 48430-A

Recorrente : Gilberto dos Santos

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Paulo Roland Ern



DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

34. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 8680/2019

Auto de Infração nº : 12267-B

Recorrente : Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA

Relator(a) : Tiago Mioto

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento do recurso e pela prescrição intercorrente em Primeiro grau, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern

Presidente

O julgamento dos processos nº PMSC 64244/2019, PMSC 18653/2018, PMSC 2507/2018, PMSC 2411/2018, PMSC 23900/2020, PMSC 48095/2019, PMSC 19584/2018, PMSC 24712/2018, PMSC 27708/2018 e IMA 23712/2020 restaram suspensos, ficando automaticamente pautados para a próxima sessão de julgamento. Assessorou a Presidência da reunião os servidores Kauã Henrique Martins e Mateus David Amaral. Ao final, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 18:50 horas.

Florianópolis, 05 de Setembro de 2024.

Paulo Roland Ern
Presidente